



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

L E I Nº 1.354, de 27 de junho de 1.984.

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDIVALDO HASEGAWA, Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU e êle PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o salário dos Funcionários e Servidores a partir de 1º de Junho de 1.984, de conformidade com o Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

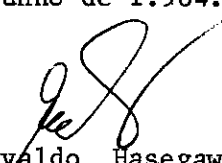
Art. 2º - Faz juz a gratificação de insalubridade, devido aos servidores e funcionários quando no desempenho de suas funções, calculados nos seguintes percentuais do Salário Mínimo:

Lavador de Carro.....	10 %
Motorista transportador doente.....	10 %
Merendeiras.....	20 %
Aplicador de produtos químicos.....	15 %
Coveiro.....	15 %
Lixeiro.....	30 %
Servidores em desobstrução de Esgoto.....	20 %

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei , correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

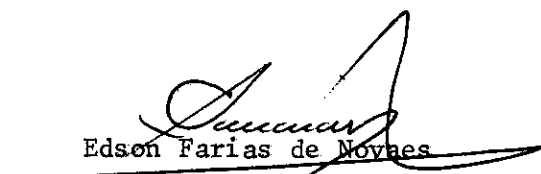
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paraguaçu Paulista, 27 de junho de 1.984.


Edivaldo Hasegawa

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio na data supra e PUBLICADA por Edital a fixado em lugar público de costume.


Edson Farias de Novaes

Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

PADRÃO DE VENCIMENTO A PARTIR DE 01.06.1.984.

01- 97.176,00	26- 254.240,00
02- 98.117,00	27- 258.940,00
03- 99.058,00	28- 263.660,00
04- 100.000,00	29- 267.880,00
05- 105.000,00	30- 274.260,00
06- 110.250,00	31- 280.640,00
07- 115.770,00	32- 294.680,00
08- 121.560,00	33- 309.400,00
09- 127.640,00	34- 324.880,00
10- 134.030,00	35- 341.100,00
11- 138.090,00	36- 352.000,00
12- 145.000,00	37- 360.000,00
13- 152.200,00	38- 378.000,00
14- 156.150,00	39- 404.000,00
15- 161.160,00	40- 413.000,00
16- 169.200,00	41- 433.700,00
17- 177.680,00	42- 455.400,00
18- 186.570,00	43- 478.000,00
19- 195.900,00	44- 506.500,00
20- 202.270,00	45- 531.800,00
21- 212.380,00	46- 558.500,00
22- 223.000,00	47- 565.500,00
23- 234.170,00	48- 593.700,00
24- 245.870,00	49- 623.500,00
25- 251.840,00	50- 654.600,00

Paraguaçu Paulista, 27 de junho de 1.984.

Edivaldo Haségawa

Prefeito Municipal